NÚCLEO ESPECIALIZADO DE
Infância e Juventude
Boletim eletrônico

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Sumário

-Apresentação

-Legislação

-Jurisprudências recentes

-Notícias

Apresentação

Estimados (as) Defensores (as) Públicos (as):

Nesta 19ª edição do Informativo, de abril de 2017, destacamos uma liminar concedida em Ação Civil Pública ajuizada pela Defensoria Pública de São Paulo em face a um portal de notícias de Araraquara. A decisão garante a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente em seu art. 143, parágrafo único, sendo aplicada a decisão que determinou a retirada de fotos, prenomes, apelidos, filiação, parentesco, residência e letras iniciais de nome e sobrenome de quaisquer outros jovens acusados de ato infracional, que tenham sido publicados em notícias do site.

No campo da legislação a publicação de aprovação do projeto de lei nº 3.792, o qual cria um sistema de garantia de direitos para crianças e adolescentes que sejam testemunhas ou vítimas de violência, evitando a revitimização que ocorre atualmente quando eles necessitam narrar os fatos diversas vezes.

Voltar ao menu ⇧

Legislação

NORMATIVAS NACIONAIS:

PORTARIA Nº 3, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017: institui o Regimento Interno do Juizado de Proteção à Infância e Juventude. Leia aqui.

PORTARIA Nº 001, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017: Dispõe sobre a participação de crianças e adolescentes em eventos carnavalescos entre os dias 17 de fevereiro e 1º de março de 2017. Leia aqui.

PROJETO DE LEI Nº 3.792, DE 2016: Estabelece o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência, e dá outras providências. Leia aqui.

DECRETO Nº 8.869, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015: Institui o Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Leia aqui.

Jurisprudências Recentes

Primeira Instância

Liminar concedida em Ação Civil Pública ajuizada pela Defensoria Pública de São Paulo em face do site Araraquara News devido ao fato do veículo de imprensa ter publicado fotos do adolescente com venda nos olhos, prenome e inicial de sobrenome, além de categorizar o adolescente como menor infrator antes do transito do devido processo legal ser julgado. Leia aqui.

Superior Tribunal de Justiça

No Superior Tribunal de Justiça (STJ) a 2ª turma, por unanimidade, manteve multa aplicada à Sadia pelo Procon-SP, em 2009, por conta da campanha ‘’Mascotes Sadia’’ que direcionava a publicidade infantil às crianças. Leia aqui.

Por unanimidade, a Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) negou provimento ao recurso interposto pelo Ministério Público do Paraná (MPPR) que visava estabelecer a idade mínima de 12 anos para adoção por pessoa homoafetiva. Leia aqui.

Supremo Tribunal Federal

Em decisão, ministros do Supremo Tribunal Federal reconhecem a dupla paternidade. A decisão enumera que a paternidade socioafetiva não afasta não afasta reconhecimento de vínculo biológico, sendo que pais biológicos e afetivos tem as mesmas obrigações. Leia aqui.

Notícias

São José do Rio Preto lança estratégia coletiva de programa que incentiva entrega voluntária de bebês de mães que manifestem a intenção de não permanecer com a criança. Leia aqui.

Guarda compartilhada pode ser instituída mesmo havendo graves desavenças entre ex-casal. Leia aqui.

Revisão do ECA levará em conta medidas de prevenção e garantia de direitos de menores. Leia aqui.

Lei nº 4.436/17 de autoria do deputado Luiz Castro (REDE) foi sancionada pelo governador José Melo (PROS-AM) penaliza clubes do Amazonas por denúncias de pedofilia. Leia aqui.

Voltar ao menu

O **Boletim Eletrônico do Núcleo Especializado da Infância e Juventude da Defensoria Pública** destina-se à comunicação interna da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e seus parceiros. Produzido pelo Núcleo Especializado da Infância e Juventude da Defensoria Pública em parceria com a Coordenadoria de Comunicação Social e Assessoria de Imprensa.